



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – Centro - CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas –

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Sr^a Cintia Beatriz Dias da Silva, diante das informações obtidas da Secretaria Geral do Legislativo e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e a despesa é de competência da Câmara, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, 22 de fevereiro de 2022


Cintia Beatriz Dias da Silva
Presidente